

## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, organismo da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), com atuação no Estado de Minas Gerais no campo da ação social e assistência técnica, torna público o presente edital simplificado para seleção de currículos para a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva que irá compor a equipe da Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas pela barragem de disposição de rejeitos de Fundão, sob operação da Samarco Mineração S.A., *joint-venture* controlada pela Vale S.A. e BHP Billiton Ltda., para execução de plano de trabalho da Assessoria Técnica Independente nos municípios de Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Sem Peixe e Raul Soares (Território de Rio Casca) e nos municípios de Dionísio, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Timóteo, Pingo D'Água e Caratinga (Território do Parque Estadual do Rio Doce), todos situados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton Ltda. provocaram danos ambientais, materiais e imateriais, de natureza individual homogênea, coletiva e difusa, aos ecossistemas terrestres, fluviais e marinhos e a todas as formas de vida neles existentes, desde 5 de novembro de 2015, após o rompimento da barragem de Fundão. Especificamente, em relação às pessoas, houve danos materiais e imateriais aos bens móveis e imóveis, aos postos de trabalho, à renda, à saúde física e mental, às práticas e artefatos culturais, dentre outros.

As pessoas atingidas pelo desastre mobilizaram o conceito de reparação integral, desenvolvido pelas Cortes Internacionais, em especial, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), ao tratar de casos de graves violações de direitos humanos. Como um dos elementos componentes da reparação integral, está o direito à assessoria técnica independente, que permite às pessoas atingidas participação e acesso à informação qualificada no processo reparatório. O direito à assessoria técnica independente está previsto na Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB), instituída pela Lei Estadual nº 23795, de 15 de janeiro de 2021.

No âmbito do processo de reparação integral dos danos, as Instituições de Justiça celebraram com as empresas o Termo de Ajuste Preliminar (TAP), o Aditivo ao Termo de Ajuste Preliminar (ATAP) e o Termo de Acordo de Conduta sobre Governança (TAC-Governança), instrumentos que assegurem às pessoas atingidas o direito ao apoio de uma Assessoria Técnica Independente multidisciplinar que possibilite o suporte técnico e a uma participação qualificada e informada durante todo o processo de reparação integral.

Na implementação desse direito, a Caritas Diocesana de Itabira participou do processo público de credenciamento e escolha de entidades sem fins lucrativos, levado a efeito pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos (FBDH) e com o acompanhamento das Instituições de Justiça, tendo sido, ao final, escolhida pelas comunidades para atuar como Assessoria Técnica Independente no Território de Rio Casca, que contempla os municípios de Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Sem Peixe e Raul Soares, e também no Território do Parque Estadual do Rio Doce, incluída a sua Zona de Amortecimento, que contempla os municípios de Dionísio, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Timóteo, Pingo D'Água e Caratinga.

## **1 SOBRE A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA**

A Caritas Diocesana de Itabira foi criada em junho de 1966 e constituída em 2 de setembro de 1967. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Atua na defesa dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável solidário na perspectiva de políticas públicas, com uma mística ecumênica.

## **2 DAS CARACTERÍSTICAS DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Do regime de contratação: celetista.

2.2 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

2.3 Benefícios: Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida.

2.4 Prazo do contrato de trabalho: por tempo determinado de 04 (quatro) meses ou por qualquer outro prazo estabelecido pela Caritas Diocesana de Itabira, o que inclui a possibilidade de alterar a modalidade de prazo determinado para indeterminado, com exceção das vagas para Cadastro Reserva.

2.5 A natureza do trabalho é presencial.

2.6 Início do trabalho: contratação imediata, com exceção das vagas para Cadastro Reserva.

### 3 DA OFERTA DE VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 A oferta de vagas neste Processo Seletivo atende à distribuição por cargo e área de atuação, conforme quantitativo expresso na tabela seguinte:

**Tabela 1 - Oferta de vagas**

Cargo	Formação	Número de vagas	Valor - salário bruto	Município de lotação
Auxiliar de serviços gerais e limpeza	Fundamental	01 Vaga contratação imediata e 03 vagas Cadastro Reserva	R\$ 2.500,00	Timóteo, com disponibilidade para atuação nos demais municípios de abrangência do Projeto

3.2 Os requisitos gerais para o preenchimento das vagas são:

- a) idade mínima de 18 anos;
- b) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- c) capacidade de se relacionar bem com os diferentes sujeitos e segmentos sociais relacionados ao projeto;
- d) capacidade de trabalho em equipe e diálogo social;
- e) compreender a dinâmica de funcionamento do Terceiro Setor, das pastorais sociais e das organizações populares;
- f) experiência na execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários (remunerados ou voluntários);
- g) experiência em processos de articulações com movimentos sociais, movimentos sindicais, redes, coletivos e fóruns;
- h) proatividade, iniciativa, criatividade e pensamento crítico;
- i) caso possua CNH e experiência, disponibilidade de conduzir veículos na organização do dia a dia do trabalho;
- j) disponibilidade para viagens quando necessário.

3.3 A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo pressupõe a aceitação do Código de Ética e Política Anticorrupção da Caritas Diocesana de Itabira. No ato da contratação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) assinarão um Termo de Consentimento relativo ao Código de Ética e Política Anticorrupção, bem como um Termo de Confidencialidade sobre a natureza do trabalho executado.

3.4 Para a contratação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar termos de compromissos com as regras estabelecidas pelas Instituições de Justiça, além do termo de compromisso com as regras da contratação estabelecidas no ato da contratação.

3.5 Constitui condição de contratação para trabalho no presente projeto a independência técnica, financeira e institucional em relação às empresas Samarco S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Ltda., à Fundação Renova e suas empresas terceirizadas, de consultoria e assessoria em qualquer grau, não podendo ter com elas contratos, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente, bem como não ter nenhum vínculo com todas as empresas/fundação citadas, a qualquer tempo.

3.6 A coleta de dados pessoais no âmbito do Processo Seletivo atende às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018).

3.7 Os requisitos e atribuições específicos necessários para o preenchimento das vagas são:

#### **3.7.1- Auxiliar de serviços gerais e limpeza**

3.7.1.2 Requisitos: Nível fundamental completo.

3.7.1.3 Atribuições: Garantir manutenção, organização e limpeza dos escritórios, pontos de apoio e áreas externas. Auxiliar nos serviços gerais que sejam compatíveis com a função. Realizar serviços de copa.

### **4 DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

4.1 Este edital prevê a formação de um cadastro de reservas para o cargo ofertado, conforme tabela 1 do item 3.

4.2 Haverá formação de cadastro reserva para as vagas conforme quadro acima, tendo o cargo o seguinte requisito:

## **4.2.1 Auxiliar de serviços gerais e limpeza**

4.2.1.2 Requisitos: Nível fundamental completo.

4.2.1.2.3 Atribuições: Garantir manutenção, organização e limpeza dos escritórios, pontos de apoio e áreas externas. Auxiliar nos serviços gerais que sejam compatíveis com a função. Realizar serviços de copa.

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O período de inscrições inicia em 27 de setembro e finaliza em 03 de outubro de 2023, às 23h59h.

5.2 O preenchimento do formulário de inscrição é obrigatório, através do link:

<https://forms.gle/GhuRiCkonXG17ziU7>

5.3 Da documentação exigida que deverá ser anexada ao formulário:

- a) Documento oficial de identidade com foto, para brasileiros(as), passaporte, para estrangeiros(as);
- b) Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental;
- c) Currículo atualizado em até 2 (duas) laudas.

5.4 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

5.5 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

5.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a entrevista, a análise curricular e a contratação do(a) candidato(a), quando verificada falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

5.7 Serão indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo as inscrições cuja documentação necessária esteja em desacordo com o previsto neste Edital.

5.8 As inscrições deferidas serão divulgadas no site da Caritas Regional Minas Gerais (<http://mg.caritas.org.br/>) até às 18 horas do dia 04 de outubro de 2023, ficando o(a) candidato(a) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

## **6 DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1 Aos(às) candidatos(as) negros(as) serão reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas do processo seletivo simplificado, de acordo com a Lei Federal nº 12288/2010, art. 1º, inc. VI c/c art. 2º c/c art. 4º, inc. VII.

6.2 O percentual de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital e será observado, na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

6.3 O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas mediante indicação em campo próprio do formulário de inscrição, o que será considerado como autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4 O(A) candidato(a) negro(a) que optar por concorrer às vagas na forma do item 6.3 concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

6.6 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

## **7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 As seguintes etapas constarão no processo seletivo:

7.2 Primeira etapa: inscrição

- a) Inscrição em formulário eletrônico instruído com os anexos solicitados;
- b) Homologação preliminar e publicação da lista das inscrições deferidas;
- c) Apresentação e julgamento de recursos da inscrição;

- d) Homologação final e publicação definitiva da lista de candidatos(as) inscritos(as).

### 7.3 Segunda etapa: análise curricular

- a) Análise curricular;
- a) Homologação e divulgação dos resultados preliminares da análise curricular;
- b) Apresentação e julgamento de recursos da análise curricular;
- c) Homologação final e divulgação da análise curricular.

### 7.4 Terceira etapa: entrevista

- a) Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior e definição do cronograma de entrevistas;
- b) Realização das entrevistas individuais;
- d) Homologação e divulgação dos resultados das entrevistas.

### 7.5 Quarta etapa: resultado final

- a) Homologação e divulgação do resultado final.

### 7.6 Do cronograma do processo seletivo

**Tabela 2 - Cronograma**

<b>Ato do processo seletivo</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	27/09/2023
Inscrições	De 27/09/2023 até 03/10/2023 (até às 23h59h)
Divulgação da lista unificada de inscritos	04/10/2023 (até às 18h)
Análises do formulário, análise curricular, avaliação documental e resultado	De 05/10/2023 a 06/10/2023
Divulgação do resultado de análise dos currículos/documentos e convocação para entrevista	06/10/2023 (até às 23h59h)
Interposição de recursos face à não classificação na fase de análise de currículos/documental e convocação para entrevista	07/10/2023 (até às 18h)



Divulgação dos resultados das análises de recursos aceitos e agendamento das entrevistas	09/10/2023 (até às 23:59h)
Entrevistas	10/10/2023 (até às 20h)
Publicação do resultado do processo seletivo	11/10/2023 (até às 23h59)
Recursos face à não aprovação	13/10/2023 (até às 18h)
Divulgação dos recursos deferidos e resultado final	14/10//2023 (até às 20h)

7.7 O acompanhamento do cronograma é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ressalvada a ocorrência de falhas técnicas sob responsabilidade da Caritas Diocesana de Itabira.

## 8 DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A Análise Curricular será realizada pela Comissão Examinadora conforme seção 3, itens 3.2 e 3.5 deste Edital, através das informações prestadas por meio do formulário de inscrição obrigatório, do currículo e documentos apresentados.

8.2 A Análise Curricular visa aferir a experiência profissional, a partir de critérios específicos (itens 3.2 e 3.5) que permitirão avaliar o(a) candidato(a) e suas experiências relacionadas às atividades correlatas à área de formação.

8.3 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com pontuação inferior à nota de corte.

8.4 Os(As) candidatos(as) com pontuação superior à nota de corte serão convocados para a etapa posterior (entrevista).

## 9 DA ENTREVISTA

9.1 Os(as) candidatos(as) selecionados na etapa anterior serão convocados para a realização de entrevistas.

9.2 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo enviará o convite para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição em até 1 (uma) hora antes da realização da entrevista. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o

recebimento do convite e reportar eventuais falhas técnicas para o e-mail [rh@caritasitabira.org.br](mailto:rh@caritasitabira.org.br).

9.3 As entrevistas serão realizadas por videoconferência, pela plataforma de reuniões *Google Meet*.

9.4 A entrevista tem duração prevista de até 20 (vinte) minutos.

9.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar boas condições ambientais e tecnológicas para a realização da entrevista.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso nas fases previstas neste Edital através do e-mail [rh@caritasitabira.org.br](mailto:rh@caritasitabira.org.br), com sua identificação e indicando os pontos a serem examinados em até 1 (uma) lauda, mediante requerimento dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nos prazos consignados no cronograma, a partir da publicação dos resultados preliminares no site <http://mg.caritas.org.br/>, nas datas indicadas no item 7.6.

10.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

10.3 Não será aceito recurso via postal ou via fac-símile.

10.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

10.5 O resultado dos recursos será divulgado no site <http://mg.caritas.org.br/>.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da nota, observada a reserva de vagas.

11.2 Na hipótese de empate, terão preferência, na seguinte ordem, candidatas mulheres e o(a) candidato(a) que possuir a idade mais avançada.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO**

12.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem apresentar os documentos relacionados abaixo para admissão:

- a) Número e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital;

- b) Cópia do cartão PIS;
- c) Cópia Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de Habilitação (CNH);
- f) Cópia de comprovante de endereço;
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Comprovante de escolaridade (Formação) – original e cópia;
- i) 1 fotos 3x4;
- j) Cópia do certificado de reservista;
- k) Cópia de certidão de nascimento dos filhos de até 14 anos de idade;
- l) Cópia do cartão de vacinas;
- m) Cópia do cartão de vacinas dos filhos de até 5 anos de idade;
- n) Atestado escolar dos filhos com idades entre 05 a 14 anos;
- o) CPF dos filhos de qualquer idade (imprescindível);
- p) Cópia do cartão bancário com n° de conta bancária.

13.2 Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Caritas Diocesana de Itabira.

14.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Itabira, 27 de setembro de 2023.

Gustavo da Silva Alves  
Presidente da Caritas Diocesana de Itabira